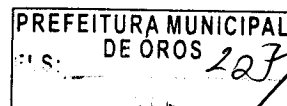




PROPOSTA DE PREÇOS
Chamamento Público nº 2025.01.13.01



À Comissão de Seleção do Município de Orós

A **Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE**, organização social sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.628.053/00001-26, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito a Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, salas 1701/1702, Torre Norte, bairro Cocó, aqui representada por sua Diretora Presidente, que a esta subscreve, vem apresentar sua Proposta de Preço em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 2025.01.13.01 objetivando a formalização de Termo de Colaboração com esse Município para capacitação da comunidade local aos programas desenvolvidos pela Administração Pública, instituído conforme Lei Municipal nº 295/2023.

Para tanto, passa a expor:

1. Descrição da Realidade objeto da Parceria:

Orós é um município do Estado do Ceará localizado na Região Centro Sul cearense. Sua população estimada pelo IBGE/2024 é de 20.019 mil habitantes. A base da economia do município é a agricultura sendo esse a principal fonte de renda da região.

Da análise na situação encontrada no Município de Orós, observa-se deficiência de instrução a nível técnico em uma parcela significativa da população. Tal realidade corrobora com a não inclusão dessa fatia de mão de obra no mercado de trabalho e, consequentemente na distribuição de renda.

A Administração Pública ciente desse entrave para o desenvolvimento econômico municipal utiliza-se de ferramentas disponíveis que possam dotar os seus cidadãos de condições favoráveis para as oportunidades de trabalho e de inclusão social. Uma ferramenta que se mostra bem eficaz sem dúvida é um programa de capacitação em áreas específicas e de vital importância para promover esse seu desenvolvimento.

Essa ferramenta visa fornecer capacitação através de instrução técnica aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica e social, que sem dúvida minimiza o assistencialismo e amplia a potencialidade de indivíduos que por não ter uma profissão definida, tornam-se marginalizados perante as oportunidades do mercado de trabalho.

O saber profissional, melhora e amplia a busca por novos conhecimentos.

A Administração Municipal, perante a realidade encontrada, ao fazer uso desse programa, busca fornecer capacitação profissional nas diversas áreas de atuação da prestação pública.

Ao desenvolver programas de igual natureza, a Administração Pública, notadamente no que concerne a incentivo a capacitação profissional tem demonstrado que para atender as exigências cada vez mais seletivas do mercado de trabalho, deverá promover não só a elevação na qualificação técnica enquanto mão de obra, mas também no âmbito social, com

a inclusão de uma parcela da população excluída de conhecimentos e, consequentemente, das oportunidades advindas de uma renda gerada pelo próprio trabalho.

Sem dúvida, a iniciativa de promover uma capacitação continuada e desenvolvida pelo próprio Município promove um crescimento de possibilidades no mercado de trabalho local, com ganhos reais para a prestação de serviço público e de minimização no êxodo de munícipes para os grandes centros em busca de melhores perspectivas de subsistência.

Contudo, necessário se faz que a capacitação considere também as especificidades do mercado local com suas demandas e carências existentes na comunidade, direcionando-a igualmente para as vocações naturais da região.

2. Da contextualização (nexo) da atividade com as metas a serem atingidas:

O programa mediante a capacitação de munícipes em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, não abrange somente dotar a população de conhecimentos técnicos necessários a um mercado de trabalho cada vez mais exigente, mas igualmente promover melhor atendimento aos serviços públicos, à medida que disponibiliza seus órgãos às atividades práticas, atividades essas, essenciais para fixar o conteúdo teórico a experiências reais do dia a dia, completando o ciclo de aprendizado.

As áreas de maior carência na administração pública municipal terão um reforço em termos de pessoal, sem importar em ônus e perda de qualidade.

3. Identificação das principais metas buscadas:

Identifica-se as principais metas diretamente relacionadas à atividade, eixo do programa:

- 3.1. Promover conhecimento técnico como preparação para o mercado de trabalho;
- 3.2. Promover inclusão social e no mercado de trabalho;
- 3.3. Possibilitar a obtenção e/ou elevação de renda familiar;
- 3.4. Disponibilizar oportunidades para práticas dos conteúdos teóricos ministrados;
- 3.5. Contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos;
- 3.6. Diagnosticar e fomentar o trabalho como resultado de diversas manifestações individuais promovendo formas de desenvolvimento e de sociabilidade;
- 3.7. Acompanhar e avaliar o rendimento e crescimento profissional, promovendo esforço complementar em dificuldade detectadas; e
- 3.8. Valorizar o potencial humano existente no Município, minimizando a evasão de mão de obra para os grandes centros urbanos.

Para atingir as metas do programa, notadamente acima enumeradas, na qualidade de entidade parceira do Município, A FUNCEPE, disponibilizara de cursos com metodologia própria, resultante de sua experiência em programas semelhantes desenvolvidos anteriormente em vários municípios.

A operacionalização de uma política pública que importe em uma capacitação continuada, envolve muito mais que as usuais ofertas de cursos, posto que por sua essência e seus princípios, possuem peculiaridades próprias, inexistentes em qualquer outro setor do ramo,

pois além da oferta de cursos propriamente dita, oferece aos beneficiários o incentivo de bolsas, como forma de estimular, a conclusão com êxito, o conhecimento ofertado.

Assim, seguindo a tendência global de investimentos em capacitação técnicas, notadamente ao que concerne à área pública, entende-se que o desenvolvimento do programa, de forma agregada à concessão de bolsas de ensino, deverá pautar-se em características personalizadas e específicas as diversas áreas de maior carência e de maior demanda de mercado. Sem dúvida, as dificuldades existentes apresentam-se como desafios pois exige uma integração entre as necessidades identificadas e as normas e padrões legais exigidos para a consecução de programas dessa natureza.

Outro ponto que merece ênfase diz respeito ao acompanhamento na execução do programa realizado pela FUNCEPE, posto que uma vez que ele prevê a concessão de bolsa de estudos, faz-se imprescindível que os alunos beneficiados cumpram critérios de inclusão no programa uma vez que o não atendimento a esses critérios importará em seu desligamento.

4. Das atividades a serem executadas (metas a serem atingidas):

As atividades previstas para materialização e êxito do programa iniciam pela fase de implantação mediante a seleção do público-alvo a ser beneficiado, ou seja, cidadãos residentes no Município, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos com graus de instrução variados (cursando ou concluído), em situação de vulnerabilidade social com prioridade para arrimos de família e necessitados com disponibilidade de aprender um ofício, tudo em conformidade com o Anexo I do Edital. A seleção, feita em consenso com o parceiro Município, observará um número máximo de prováveis candidatos de 380 distribuídos entre os turnos da manhã e tarde.

Identificado os beneficiados na fase implantação (preparatória), se dará início a fase de aplicação quando os mesmos participarão de aulas teóricas de forma práticas ou on-line nos locais a serem indicados pelo Município.

Para ministrar as aulas teóricas será utilizada uma metodologia participativa presencial ou remota com a utilização de equipamentos didáticos e de informática. As aulas serão sempre aos sábados, em turma de máximo 40 (quarenta) alunos em cada.

A participação nas aulas teóricas será considerada condição indispensável para continuação no programa.

As aulas práticas serão ministradas nos órgãos públicos designados pela Prefeitura, que permitirá o acesso dos alunos mediante apresentação de crachá de identificação.

5. Dos meios para aferição do cumprimento das metas:

Para êxito dos objetivos esperados, faz necessário acompanhamento e monitoramento de todo o processo desde a participação dos beneficiários através de participação *on line* e/ou presencial como também de avaliações periódicas do progresso individual de cada um.

Nas aulas teóricas, o engajamento pessoal e a participação nas atividades interativas serão também observadas como forma de registro do interesse e continuidade do programa.

Nas aulas práticas, o acompanhamento se dará mediante relatório com base em pesquisa de avaliação no desempenho das atividades realizadas em cada área de atuação.

Os dados obtidos tanto nas avaliações das aulas teóricas como das aulas práticas contribuirão para o perfil do participante, sendo exigido um índice mínimo de 60 (sessenta) pontos semestralmente para sua permanência no programa.

O controle de faltas ou de ausências *on line* e/ou presencial justificadas ou não, permitirá conhecer a disponibilidade e o interesse de aprender um ofício, critério essencial para o sucesso do programa.

A avaliação final do conteúdo programático através da pontuação de notas será outro importante indicador de aferição.

Não obstante, uma análise geral de ingresso no mercado de trabalho como resultado direto do aprendizado durante o período da realização dos cursos, mostrará a efetividade do objetivo principal do programa, ou seja, minimizar situações de vulnerabilidade e risco social ampliando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho através da capacitação profissional.

Ademais, sendo a bolsa um incentivo de participação, a FUNCEPE, mantém um banco de dados atualizados com identificação e informações pessoais e bancários para efetivação do pagamento delas.

6. Estimativa de despesas:

A estimativa de despesas para a execução do programa encontra-se detalhada nas planilhas a seguir, tanto para a etapa de implantação como para etapa de aplicação, no montante de R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais) em uma única parcela e R\$ 542.897,32 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) respectivamente

IMPLANTAÇÃO OROS			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Total
Coordenador	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Entrevista	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Alimentação	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
Hospedagem	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Transporte	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Apostilas	380	R\$ 25,00	R\$ 9.500,00
Contabilidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Jurídico	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Noot Book/Impressora	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Informática/Site	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 30.550,00



Descrição de despesas com os custos da fase de Aplicação:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OROS 229

Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Coordenador	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Auxiliar	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Professores	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Lanches dos alunos	380	R\$ 5,00	R\$ 1.900,00
Alimentação	13	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
Hospedagem	13	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
Transporte	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
jurídico e contabilidade	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Materiais Pedagógicos *	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Material Didáticos **	1	R\$ 1.411,67	R\$ 1.411,67
Seguro de vidas	380	R\$ 6,00	R\$ 2.280,00
Aluguel de sala	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Bolsista I	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Bolsista II	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
Bolsista III	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
Bolsista IV	110	R\$ 1.500,00	R\$ 165.000,00
Bolsista V	92	R\$ 1.800,00	R\$ 165.600,00
Bolsista VI	18	R\$ 2.200,00	R\$ 39.600,00
Custos incorridos	10%	R\$ 458.700,00	R\$ 45.870,00
ISS de nota fiscal	5%	R\$ 45.870,00	R\$ 5.055,65
TOTAL GERAL			R\$ 542.897,32

* Materiais Pedagógicos (aluguel de Notebook, Datashow e Periféricos)

	10	350,00	3.500,00
** Materiais Didáticos			
Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Desenv. de cursos e apostilas	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Didático (lapis, canetas, outros)	380	R\$ 20,00	R\$ 7.600,00
Impressão de Documentos			
Termo de Bolsa	380	R\$ 3,00	R\$ 1.140,00
Certificado	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
Camisas	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
Crachá (Reserva Técnica)	0	R\$ 18,00	R\$ 0,00
TOTAL MATERIAL DIDÁTICO	12 meses		R\$ 16.940,00
Material Didático Mensal			R\$ 1.411,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROQUINDA
 FLS: 229

Descrição de despesas mensal com os custos da Aplicação:

DESPESAS CUSTOS INDIRETOS

DESPESAS CUSTOS INDIRETOS

Serviços	Quantidade	Honorário	Total
Contabilidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Jurídico	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS			R\$ 2.400,00

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros:

Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros (Aplicação):

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de Desembolso da Parceria	R\$ 542.897,32	Custos Diretos (A)	R\$ 540.497,32
		Custos Indiretos (B)	R\$ 2.400,00
		VALOR TOTAL (A+B)	R\$ 542.897,32

7. Cronograma de desembolso.

Os valores a serem repassados serão conforme os seguintes quadros de desembolso:

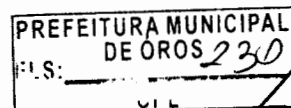
Parcela Única (Implantação): Em Fevereiro de 2025

Valor da Verba de Implantação: R\$ 30.550,00

[Assinatura]

Cronograma Execução:

PARCELAS	DESEMBOLSO	
Meses	Exercício 2025	Exercício 2026
Janeiro	-	R\$ 542.897,32
Fevereiro	R\$ 30.550,00	
Março	R\$ 542.897,32	
Abril	R\$ 542.897,32	
Maio	R\$ 542.897,32	
Junho	R\$ 542.897,32	
Julho	R\$ 542.897,32	
Agosto	R\$ 542.897,32	
Setembro	R\$ 542.897,32	
Outubro	R\$ 542.897,32	
Novembro	R\$ 542.897,32	
Dezembro	R\$ 542.897,32	
SUBTOTAL	R\$ 5.459.523,20	R\$ 542.897,31
TOTAL GERAL		R\$ 6.002.420,52



Total Parceria

Parceria	Implantação (A) 01 mês	Aplicação (B) (11 meses)	Total Parceria (A+B) (12 meses)
	R\$ 30.550,00	R\$ 5.971.870,52	R\$ 6.002.420,52

8. Ações que demandarão pagamento em espécie:

Preferencialmente o pagamento mensal de bolsas será prioritariamente mediante depósito em conta de titularidade de cada beneficiário. Contudo face o perfil dos participantes, estima-se que poderão ocorrer casos de dificuldade para abertura de uma conta, com uma estimativa de um universo de 5% (cinco por cento) de beneficiários nesta situação.

Materializando-se essa hipótese, far-se-á a necessidade de pagamento em espécie, mediante recibo.

[Handwritten signature]



9. Prazos de execução:



Para o desenvolvimento do programa estima-se os seguintes prazos:

- 9.1. Fase de Implantação: Seleção e cadastro dos beneficiários - 01 mês;
- 9.2. Fase de Aplicação: Aulas Teóricas e Práticas: 11 meses; e
- 9.3. Execução Total do Programa: 12 meses.

10. Valor Global da Proposta:

O Valor global de nossa Proposta para os 12 meses de parceria será de R\$ 6.002.420,52 (seis milhões, dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) assim compreendido;

- (A) Fase de Implantação: Repasse único de R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais);
- (B) Fase de Aplicação 11 repasses mensais de R\$ 542.897,32 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) cada, totalizando R\$ 6.002.420,52 (seis milhões, dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)

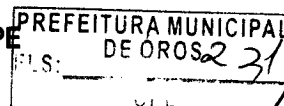
Orós, 12 de janeiro de 2025

LAURA MARIA DE MELO FURLAN
Diretora Presidente

PLANO DE TRABALHO
Chamamento Público nº 2025.01.13.01

FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE

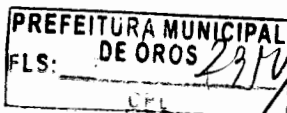
CNPJ nº: ° 09.628.053/0001-26



1. PREÂMBULO:

1.1. DADOS REFERENTES AO SERVIÇO:

Tipo de Serviço: Melhoria no nível de instrução técnica nas áreas de educação, saúde, ação social, meio ambiente e infraestrutura, mediante execução de ações compreendendo a realização de cursos de extensão presenciais e atividades práticas obrigatórias, para participantes previamente selecionados através de processo de seleção a ser realizado em conjunto com a Prefeitura, monitoramento e controle das atividades curriculares e avaliadas pela administração municipal.	
Modalidade: Participantes Bolsistas	
Capacidade de Atendimento: 380 participantes	Nº Total de vagas para atividades práticas: 380
Turnos para atividades práticas: Manhã e tarde	Nº de vagas por turno: variado
Área de abrangência: Município de Orós	Local das atividades práticas: A ser indicado pela Prefeitura
Forma de Pagamento: Repasse	Valor mensal de custeio dos serviços: R\$ R\$ 542.897,32
Para OSC c/isenção de cota patronal do INSS: R\$ 0,00	Para OSC s/isenção de cota patronal do INSS: R\$ 0,00
Turnos: Manhã e tarde Valor unit. mensal ref p/atividades práticas (bolsa) /dia/fundamental incompleto: R\$ 300,00 Valor uni. mensal ref p/atividades práticas (bolsa) /dia/fundamental: R\$ 600,00 Valor uni. mensal ref p/atividades práticas (bolsa)/dia/médio: R\$ 750,00 Valor uni. mensal ref p/atividades práticas (bolsa)/dia/médio: R\$ 1.500,00 Valor uni. mensal ref p/atividades práticas (bolsa)/dia/médio: R\$ 1.800,00 Valor uni. mensal ref p/atividades práticas (bolsa) /dia/superior completo ou incompleto: R\$ 2.200,00	
Valor da fase de Implantação: R\$ 30.550,00	



1.2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome da OSC: FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO FUNCEPE			CNPJ: 09.628.053/0001-26
Endereço: Rua Dr. Gilberto Studart, 55, salas 1701/1702, Torre Norte			Bairro: Cocó
Cidade: Fortaleza	UF: Ceará	CEP.: 60.192-105	(DDD) Telefone(s): (85) 3252.3350/ 3252.3356
Endereço Eletrônico (@): contato@funcepe.com.br			
Nome do Responsável: Laura Maria de Melo Furlan		Cargo: Diretor-Presidente	
RG/Órgão Expedidor: 36233770-6 SSP-SP		CPF/MF: 317.624.763-04	
Endereço: Rua Marcelino Lopes, 4315			Bairro: Sapiranga
Cidade: Fortaleza	UF: Ceará	CEP.: 60.833-075	(DDD) Telefone(s): (85) 3252.3350 / 3252.3356
Endereço Eletrônico (@): lauramelo@funcepe.com.br			Outros Contatos: (85) 99761-1265

1.3. JUSTIFICATIVA:

Em função da necessidade de se fornecer uma capacitação continuada como melhoria e otimização da integração da comunidade com os programas desenvolvidos pela Administração Municipal mediante o estabelecimento de sistemática de cursos de capacitação a serem ofertados aos cidadãos nas áreas de educação, saúde, ação social, meio ambiente e infraestrutura.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, mediante o fornecimento de capacitação profissional, ampliando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho, contribuindo assim para a melhoria da condição socioeconômica do Município de Varjota.

3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:



3.1. Público-alvo:

Cidadãos residentes no Município de Orós, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos, com os mais diversos graus de instrução, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para arrimos de famílias e necessitados com disponibilidade de aprender um ofício.

3.2. Informações das instalações a serem utilizadas (aulas teóricas):

As atividades teóricas serão realizadas de forma presencial em imóveis pertencentes a rede de educação da Prefeitura de Orós ou de forma on-line quando não houver disponibilidade de imóveis na rede municipal.

As atividades práticas serão realizadas nos órgãos da Prefeitura de Orós, diretamente relacionados à área de capacitação profissional.

3.3. Vinculação da ação: Ações de Capacitação X Benefícios e Renda X Integração com os Serviços Públicos:

Através da capacitação de munícipes em situação de vulnerabilidade social e econômica, visa além de dotar a população de conhecimentos técnicos necessários a um mercado de trabalho cada vez mais exigente, promover uma melhoria no atendimento dos serviços públicos, à medida que disponibiliza seus órgãos às atividades práticas, atividades essas, essenciais para fixar o conteúdo teórico as experiências reais do dia a dia, completando o ciclo de aprendizado.

Ressalte-se que as áreas de maior carência na administração pública municipal terão um reforço em termos de pessoal sem importar em ônus e perda de qualidade.

Ressalte-se ainda que, durante o período de curso, os alunos perceberão incentivo em forma de bolsa que, certamente representará uma forma de renda prévia até o final de sua preparação para ingresso no mercado de trabalho.

3.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:

Mediante processo seletivo a ser realizado em conjunto entre as partes (Prefeitura e FUNCEPE), na fase prévia de implantação.

3.5. Metodologia a ser desenvolvida na fase de implantação e na aplicação de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

A Fase de Implantação consiste na elaboração de edital de seleção, aplicação do edital para seleção dos candidatos a participar do programa, com base em critérios previamente definidos em conjunto com a Administração Municipal de Orós. Serão selecionados candidatos correspondentes ao número de vagas disponíveis que atenderem aos critérios referenciados, classificados para

participação imediata do programa. A relação dos candidatos selecionados será ratificada pela Administração Municipal de Orós.

A Fase de Aplicação consiste na aplicação propriamente dita dos cursos técnicos de capacitação, o monitoramento e a avaliação dos seus resultados. Nessa fase teremos aulas teóricas (remotas por conta da pandemia) e presenciais quando possível, ministradas aos sábados e aulas práticas de segunda a sexta.

As aulas teóricas serão ministradas de forma participativa *on line*, ou presenciais através de oficinas/lives, com disponibilização de vídeos e assuntos interativos.

Para incentivo aos participantes será disponibilizado o pagamento de bolsas correspondente a carga horária de 01 (uma) a 06 horas, conforme previsto em edital.

3.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:

Para êxito dos objetivos esperados, faz necessário acompanhamento e monitoramento de todo o processo desde a participação dos beneficiários através de controle presencial como também de avaliações periódicas do progresso individual de cada um.

Nas aulas teóricas, o engajamento pessoal e a participação nas atividades curriculares serão também observadas como forma de registro do interesse e continuidade do programa.

Nas aulas práticas, o acompanhamento se dará mediante relatório com base em pesquisa de avaliação no desempenho das atividades realizadas em cada área de atuação.

Os dados obtidos tanto nas avaliações das aulas teóricas como das aulas práticas contribuirão para o perfil do participante, sendo exigido um índice mínimo de 60 pontos semestralmente para sua permanência no programa.

O controle de faltas justificadas ou não, permitirá conhecer a disponibilidade e o interesse de aprender um ofício, critério essencial para o sucesso do programa.

A avaliação final do conteúdo programático através da pontuação de notas será outro importante indicador de aferição.

Não obstante, uma análise geral de ingresso no mercado de trabalho como resultado direto do aprendizado durante o período da realização dos cursos, mostrará a efetividade do objetivo principal do programa, ou seja, minimizar situações de vulnerabilidade e risco social ampliando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho através da capacitação profissional.

3.7. Demonstração de metodologia do trabalho:

As atividades previstas para materialização e êxito do programa iniciam pela fase de implantação mediante a seleção do público-alvo a ser beneficiado, ou seja, cidadãos residentes no Município, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos com

graus de instrução variados, em situação de vulnerabilidade social com prioridade para arrimos de família e necessitados com disponibilidade de aprender um ofício, tudo em conformidade com o Anexo I do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OROS 233

A seleção, feita em consenso com o parceiro Município, observará um número máximo de prováveis candidatos de 380 (trezentos e oitenta) distribuídos entre os turnos da manhã e tarde.

Identificado os beneficiados, se dará início a fase de aplicação quando eles participarão de aulas teóricas e de aulas práticas nos locais a serem indicados pelo Município. Para ministrar as aulas teóricas será utilizada uma metodologia participativa com a utilização de equipamentos didáticos e de informática. As aulas serão sempre aos sábados, em turma de máximo 40 (quarenta) alunos em cada. A participação nas aulas teóricas através de controle presencial e *on line*, será considerada condição indispensável para continuação no programa.

As aulas práticas serão ministradas nos órgãos públicos designados pela Prefeitura, que permitirá o acesso dos alunos mediante apresentação de crachá de identificação.

3.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de execução do serviço:

A FUNCEPE em seu mister educacional, atua há vários anos na formação e capacitação de jovens e profissionais para o mercado de trabalho.

A sua experiência na execução com êxito de programas similares, com a concessão de bolsas de estudo, assegura o desenvolvimento de novas metodologias em sede de projetos como o ora proposto.

Ademais, há de se considerar sua experiência anterior em ambiente municipal através da integração direta com as atividades públicas.

Não obstante, a FUNCEPE participa e interage com as principais universidades do Estado, buscando atualização metodológica o que lhe garante maior eficiência no trato do erário público, refletindo diretamente não só na concepção do projeto, mas também na repercussão de seus resultados.

Os profissionais da FUNCEPE a serem envolvidos no programa, trabalharão em suas áreas de competência em carga horária normal de trabalho, podendo estendê-la se necessário, na qualidade de hora extra.

Além do pessoal diretamente envolvidos especificamente na execução do programa, a FUNCEPE disponibilizará seu quadro de profissionais nas diversas áreas de atuação (administração, logística, financeiro, contábil, informática e jurídica) além dos profissionais em educação.

3.9. Detalhamento dos recursos humanos na execução do serviço quanto aos profissionais e seus quantitativos:

3.9.1. Quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como a carga horária, habilidades, atribuições e competências:



A FUNCEPE é dotada de profissionais de elevado conceito, pois através de suas parcerias com as Universidades, pode oferecer a melhor proposta didática. As aulas teóricas serão ministradas aos sábados em turma com no máximo 40 (quarenta) alunos cada, garantindo desta forma a interação entre os participantes nas oficinas e demais atividades educativas

Além do quadro de professores, a FUNCEPE contará com Coordenadores e auxiliares, além do apoio interno e logístico de sua sede, bem como do apoio nas áreas de contabilidade (realização dos pagamentos das bolsas e prestação de contas) e jurídica.

3.9.2. Distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço visando garantir os resultados e metas propostas:

Os professores serão distribuídos por cursos a serem definidos pelo município dentro das áreas de atuação previstas no Edital. Os demais membros da equipe serão de apoio com auxiliares (administração e informática) que assessorarão os professores, tudo coordenado por um responsável (Coordenador).

As aulas (tanto remotas como presenciais) serão planejadas pela equipe da sede, através dos dados e conceitos transmitidos via digital e presencial.

Semanalmente serão feitas avaliações no tocante as dificuldades observadas para solução com maior brevidade possível.

Cabe a equipe da sede a manutenção dos dados de cadastro dos participantes, bem como as anotações de frequência e informações sintetizadas em relatórios.

3.9.3. Utilização das horas teóricas e práticas:

Nas aulas teóricas serão ministrados materiais relevantes para aplicabilidade no mercado de trabalho, dentro das opções de escolhas dos cursos.

Nas aulas práticas, os beneficiários terão oportunidade de aplicar os conceitos difundidos nas aulas teóricas.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METAS):

Para atingir as metas do programa na qualidade de entidade parceira do Município, a FUNCEPE, disponibilizará cursos com metodologia própria, resultante de sua experiência em programas semelhantes desenvolvidos anteriormente em vários municípios.

A operacionalização de uma política pública que importe em uma capacitação continuada, envolve muito mais que as usuais ofertas de cursos, posto que por sua essência e seus princípios, possuem peculiaridades próprias, inexistentes em qualquer outro setor do ramo, uma vez que além da oferta de cursos propriamente dita, oferece aos beneficiários o incentivo de bolsas, como forma de conclusão com êxito o conhecimento ofertado.

Assim, seguindo a tendência global de investimentos em capacitação técnica, notadamente ao que concerne à área pública, entende-se que o desenvolvimento do programa, objeto do Edital, de forma agregada à concessão de bolsas de ensino, deverá pautar-se em características personalizadas e específicas as diversas áreas de maior carência e de maior demanda de mercado. Sem dúvida, as dificuldades existentes apresentam-se como desafios pois exige uma integração entre as necessidades identificadas e as normas e padrões legais exigidos para a consecução de programas dessa natureza.

Outro ponto que merece ênfase diz respeito ao acompanhamento na execução de programa similares, posto que ele prevê a concessão de bolsa de estudos, faz-se imprescindível que os alunos beneficiados cumpram critérios de inclusão no programa, uma vez que o não atendimento a esses critérios importará em seu desligamento.

5. DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS:

Identifica-se as principais metas diretamente relacionadas à atividade, eixo do programa:

- 5.1. Promover conhecimento técnico como preparação para o mercado de trabalho;
- 5.2. Promover inclusão social e no mercado de trabalho;
- 5.3. Possibilitar a obtenção e/ou elevação de renda familiar;
- 5.4. Disponibilizar oportunidades para práticas dos conteúdos teóricos ministrados;
- 5.5. Contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos;
- 5.6. Diagnosticar e fomentar o trabalho como resultado de diversas manifestações individuais promovendo formas de desenvolvimento e de sociabilidades;
- 5.7. Acompanhar e avaliar o rendimento e crescimento profissional, promovendo reforço complementar em dificuldades detectadas; e
- 5.8. Valorizar o potencial humano existente no Município, minimizando a evasão de mão de obra para os grandes centros urbanos.

6. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:

São os seguintes meios e indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas.

- 1) Lista de frequência;
- 2) Relatórios circunstanciados;
- 3) Avaliação periódicas;
- 4) Análise interativa

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA:

- 7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria:

[Handwritten signature]

(*) Valor Total da parceria corresponde ao valor da Implantação (R\$ 30.550,00) somado com 11 parcelas mensais (11 x R\$ 542.897,32) = R\$ 5.971.870,52 + 30.550,00 = R\$ 6.002.420,52

Tempo inicial da parceria será de 12 meses sendo 1 mês de implantação e os demais de Aplicação

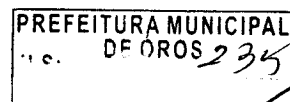
7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria está de acordo com as Planilhas Referenciais de Custo do Serviço apresentadas):

Valor de Implantação	Valor Mensal	Valor Anual (11 meses)	Valor Total da Parceria (*)
R\$ 30.550,00	R\$ 542.897,32	R\$ 5.971.870,52	R\$ 6.002.420,52

Descrição de despesas com o custo da Implantação:

Valor Proposto: R\$ 30.550,00

IMPLANTAÇÃO OROS			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Total
Coordenador	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Entrevista	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Alimentação	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
Hospedagem	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Transporte	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Apostilas	380	R\$ 25,00	R\$ 9.500,00
Contabilidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Jurídico	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Noot Book/Impressora	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Informática/Site	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 30.550,00



Descrição das despesas com os custos da fase de Aplicação:

Valor Proposto: R\$ 542.897,31

Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Coordenador	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Auxiliar	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Professores	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Lanches dos alunos	380	R\$ 5,00	R\$ 1.900,00
Alimentação	13	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
Hospedagem	13	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
Transporte	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
jurídico e contabilidade	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Materiais Pedagógicos *	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Material Didáticos **	1	R\$ 1.411,67	R\$ 1.411,67
Seguro de vidas	380	R\$ 6,00	R\$ 2.280,00
Aluguel de sala	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Bolsista I	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Bolsista II	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
Bolsista III	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
Bolsista IV	110	R\$ 1.500,00	R\$ 165.000,00
Bolsista V	92	R\$ 1.800,00	R\$ 165.600,00
Bolsista VI	18	R\$ 2.200,00	R\$ 39.600,00
Custos incorridos	10%	R\$ 458.700,00	R\$ 45.870,00
ISS de nota fiscal	5%	R\$ 45.870,00	R\$ 5.055,65
TOTAL GERAL			R\$ 542.897,32

* Materiais Pedagógicos (aluguel de Notebook, Datashow e Periféricos)			
	10	350,00	3.500,00
** Materiais Didáticos			
Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Desenv. de cursos e apostilas	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Didático (lapis, canetas, outros)	380	R\$ 20,00	R\$ 7.600,00
Impressão de Documentos			
Termo de Bolsa	380	R\$ 3,00	R\$ 1.140,00
Certificado	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
Camisas	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
Crachá (Reserva Técnica)	0	R\$ 18,00	R\$ 0,00
TOTAL MATERIAL DIDÁTICO		12 meses	R\$ 16.940,00
Material Didático Mensal			R\$ 1.411,67



Descrição de despesas mensal com os custos da Aplicação:

DESPESAS CUSTOS INDIRETOS

DESPESAS CUSTOS INDIRETOS			
Serviços	Quantidade	Honorário	Total
Contabilidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Jurídico	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS			R\$ 2.400,00

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros:

Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros (Aplicação):			
RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de Desembolso da Parceria	R\$ 542.897,32	Custos Diretos (A)	R\$ 540.497,32
		Custos Indiretos (B)	R\$ 2.400,00
		VALOR TOTAL (A+B)	R\$ 542.897,32

7.4. Descrição de aplicação da verba de implantação:

7.4.1. Valor proposto: R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais)

7.4.2. Descrição das despesas:

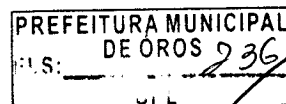
Descrição de despesas com o custo da Implantação:

IMPLANTAÇÃO OROS			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Total
Coordenador	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Entrevista	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Alimentação	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
Hospedagem	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00



Transporte	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Apostilas	380	R\$ 25,00	R\$ 9.500,00
Contabilidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Jurídico	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Noot Book/Impressora	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Informática/Site	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 30.550,00

8. QUADRO DE DESEMBOLSO:



8.1. Parcela única: Implantação em fevereiro de 2025.

8.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais)

8.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

Desembolso Fase de Aplicação

PARCELAS	DESEMBOLSO	
Meses	Exercício 2025	Exercício 2026
Janeiro	-	R\$ 542.897,32
Fevereiro	R\$ 30.550,00	
Março	R\$ 542.897,32	
Abril	R\$ 542.897,32	
Maio	R\$ 542.897,32	
Junho	R\$ 542.897,32	
Julho	R\$ 542.897,32	
Agosto	R\$ 542.897,32	
Setembro	R\$ 542.897,32	
Outubro	R\$ 542.897,32	
Novembro	R\$ 542.897,32	
Dezembro	R\$ 542.897,32	
SUBTOTAL	R\$ 5.459.523,20	R\$ 542.897,32
TOTAL GERAL		R\$ 6.002.420,52

Obs.: Os valores das parcelas são referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término por exercício civil. Para efeitos da fase de Aplicação, o exercício de 2025 se inicia no mês seguinte ao da implantação estimado para o mês de fevereiro/2025.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO:

FASE DE IMPLANTAÇÃO

Elaboração e aprovação do edital de seleção:

A elaboração do edital de seleção será de competência da área jurídica da FUNCEPE, submetido à aprovação e análise da Procuradoria Municipal.

Divulgação:

A divulgação ficará a cargo do Município, que poderá fazê-la através dos meios disponíveis (afixação, internet, rádio, etc.)

Aplicação e seleção:

Mediante preenchimento de formulário de fácil compreensão, de modo a conhecer os interessados que apresentem perfil exigidos para o benefício e entrevista daqueles pré-selecionados para materializar o nível de interesse.

Aprovação dos resultados:

A aprovação se materializará nos dados fornecidos e no resultado da entrevista, com base nos critérios previamente definidos em Edital, ou seja, prioridade aos arrimos de família, idade superior a 18 anos, etc.

Convocação dos aprovados:

A convocação dos aprovados ficará a cargo da Prefeitura de Orós que poderá utilizar os meios disponíveis no Município, inclusive via correios.

FASE DE APLICAÇÃO

Aulas teóricas:

Consiste em 04 horas aulas aos sábados pela manhã, a serem ministradas em escolas da municipalidade presencial ou remotamente, em turmas de no máximo 40 alunos.

Aulas práticas:

Consiste em horas semanais, de segunda a sexta a serem ministradas nos órgãos das áreas de atuação previstos em Edital e definidos pelo Município.

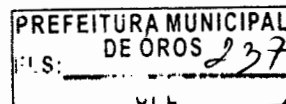


10. PREVISÃO DE VALOR MENSAL PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS POR IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO POR OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS

☒ (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)

☐ () em cheques no valor máximo mensal de R\$

Orós, 12 de fevereiro de 2025



LAURA MARIA DE MELO FURLAN
Diretora Presidenta